



RUA ARANDU, 444 - JARDIM SÃO PAULO - 18705-570 - AVARÉ/SP
(14) 3732-1843 / (14) 99746-4383

ROMEU UNO-ME

96.281.746/0001-90 - 194.042.469.114

DOCUMENTOS DE CONTRA RAZÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/22 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

Segue DECLARAÇÃO DE PREÇOS EXEQUÍVEIS ATUALIZADA e dois contratos de prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva com os valores especificados referente ao custo de hora trabalhada dos serviços solicitados (AUTO ELÉTRICA de linha LEVE, MÉDIO E PESADO), os quais determinam valores inferiores aos ofertados durante o PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022, comprovando assim sua exequibilidade e ambos acordados, autorizados e assinados perante ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Estamos a total disposição para todos/quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

DECLARAÇÃO

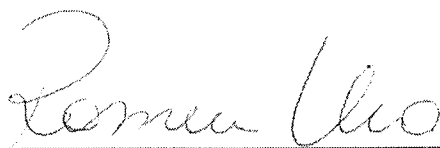
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/22 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

UNO AUTO ELÉTRICA, CNPJ Nº 96.281.746/0001-90, sediada em RUA ARANDU, 444 – JARDIM SÃO PAULO – 18705-570, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) DECLARAMOS que os preços dos LOTES 06, 07, 08 são **exequíveis**;
- b) DECLARAMOS que temos condições de realizar os serviços exigidos no edital no preço ofertado no final da fase de lances, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Avaré, 18 de julho de 2022.



ROMEU UNO-ME

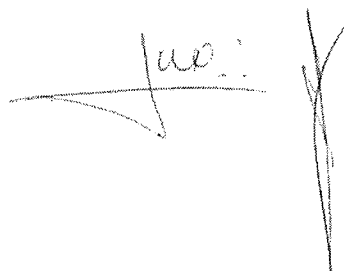
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**a) DAS PARTES****a) CONTRATANTE**

LAJES FERREIRA E BARBOSA LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.032.640/0001-25, sede no endereço AV. JOÃO SILVESTRE, 1075 – DISTRITO INDUSTRIAL NOVA AVARÉ, 18705-853, AVARÉ/SP, doravante denominada CONTRATADA. Neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, tendo como representante legal JOÃO CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF 314.848.258-10, residente e domiciliado na AVENIDA AIRTON JOSEE RIBEIRO, 567 – CENTRO, TAGUAÍ/SP.

b) CONTRATADO

ROMEU UNO ME e UNO AUTO ELÉTRICA, inscrito sob o CNPJ 96.281.746/0001-90, sede no endereço RUA ARANDU, 444 – JARDIM SÃO PAULO, 18705-570, AVARÉ/SP, doravante denominada CONTRATANTE. Neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, tendo como representante legal: ROMEU UNO, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF 060.105.968-90, residente e domiciliado na RUA ACRE, 433 – JARDIM SÃO PAULO, AVARÉ/SP.

Decidem as partes, de comum acordo, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.



b) DAS CLÁUSULAS*a) DO OBJETO*

A parte CONTRATADA, por meio do presente contrato se compromete a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – VEÍCULOS LEVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – VEÍCULOS MÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – VEÍCULOS PESADOS com valores descritos na seguinte tabela:

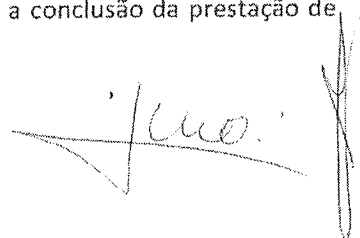
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (HORA)
MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – LINHA LEVE	R\$25,00/hora
MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – LINHA MÉDIO	R\$35,00/hora
MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – LINHA PESADO	R\$40,00/hora

b) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de multa e juros em caso de inadimplemento.
- Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do objeto deste contrato, dentro de um tempo razoável para evitar atrasos ou interrupções dos procedimentos que são objeto deste contrato.

c) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O CONTRATADO se obriga a prestar todos os serviços acordados diante desse documento, conforme descrito em suas especificações, valores e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo ajustados, seguindo as melhores e mais atuais práticas do mercado, respeitando todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços contratados;
- O CONTRATADO fica obrigado a manter absoluto sigilo em relação à prestação de serviços, como estratégias, materiais e informações relacionadas ao CONTRATANTE, incluindo-se qualquer informação que não seja de conhecimento público, mesmo após a conclusão da prestação de serviços;



- Sempre fornecer notas ou cupons fiscais que comprovem os pagamentos feitos pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de quaisquer valores pagos;
- É responsabilidade do CONTRATADO todo ônus de origem trabalhista ou tributário referente aos funcionários contratados para a prestação do serviço, conforme a legislação vigente, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade desse cunho em relação a eles.

d) DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

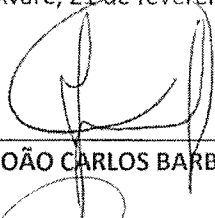
- Os serviços serão prestados, quando solicitados, dentro do prazo de 28 de fevereiro de 2022 até 1 de julho de 2022, devendo ser cumpridos e exercidos conforme as especificações descritas neste contrato.

e) DO PAGAMENTO


- Os pagamentos poderão ser feitos até 7 dias após a realização do serviço mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA (TED, DOC OU PIX) ou PAGAMENTO EM DINHEIRO.

E assim, estando de justo acordo, as partes assinam o presente documento.

Avaré, 21 de fevereiro de 2022



JOÃO CARLOS BARBOSA



ROMEU UNO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) DAS PARTES

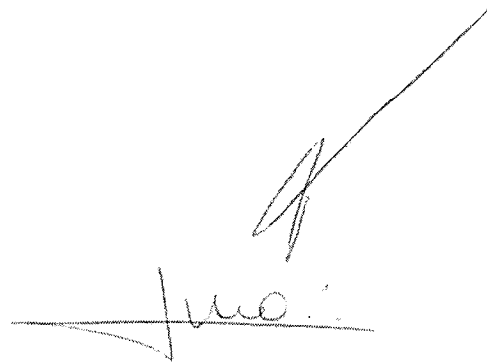
a) *CONTRATANTE*

POÇOS TROMBETA LTDA, inscrito sob o CNPJ 58.822.966/0001-94, sede no endereço AV. PINHEIRO MACHADO, 697 – PINHEIRO MACHADO, 18705-370, AVARÉ/SP, doravante denominada CONTRATADA. Neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, tendo como representante legal MIGUEL TROMBETA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF 343.235.138-01, residente e domiciliado na RUA ARLINDO PERES RAMOS, 86 – PORTO SEGURO, AVARÉ/SP.

b) *CONTRATADO*

ROMEU UNO ME e UNO AUTO ELÉTRICA, inscrito sob o CNPJ 96.281.746/0001-90, sede no endereço RUA ARANDU, 444 – JARDIM SÃO PAULO, 18705-570, AVARÉ/SP, doravante denominada CONTRATANTE. Neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, tendo como representante legal: ROMEU UNO, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF 060.105.968-90, residente e domiciliado na RUA ACRE, 433 – JARDIM SÃO PAULO, AVARÉ/SP.

Decidem as partes, de comum acordo, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.



Handwritten signature of ROMEU UNO.

b) DAS CLÁUSULAS*a) DO OBJETO*

A parte CONTRATADA, por meio do presente contrato se compromete a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – VEÍCULOS LEVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – VEÍCULOS MÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – VEÍCULOS PESADOS com valores descritos na seguinte tabela:

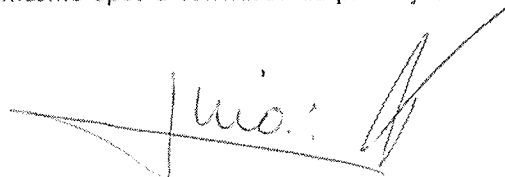
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (HORA)
MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – LINHA LEVE	R\$24,70/hora
MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – LINHA MÉDIO	R\$39,00/hora
MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA – LINHA PESADO	R\$38,50/hora

b) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de multa e juros em caso de inadimplemento.
- Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do objeto deste contrato, dentro de um tempo razoável para evitar atrasos ou interrupções dos procedimentos que são objeto deste contrato.

c) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O CONTRATADO se obriga a prestar todos os serviços acordados diante desse documento, conforme descrito em suas especificações, valores e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo ajustados, seguindo as melhores e mais atuais práticas do mercado, respeitando todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços contratados;
- O CONTRATADO fica obrigado a manter absoluto sigilo em relação à prestação de serviços, como estratégias, materiais e informações relacionadas ao CONTRATANTE, incluindo-se qualquer informação que não seja de conhecimento público, mesmo após a conclusão da prestação de serviços;



- Sempre fornecer notas ou cupons fiscais que comprovem os pagamentos feitos pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de quaisquer valores pagos;
- É responsabilidade do CONTRATADO todo ônus de origem trabalhista ou tributário referente aos funcionários contratados para a prestação do serviço, conforme a legislação vigente, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade desse cunho em relação a eles.

d) DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão prestados, quando solicitados, dentro do prazo de 31 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, devendo ser cumpridos e exercidos conforme as especificações descritas neste contrato.

e) DO PAGAMENTO

- Os pagamentos poderão ser feitos até 7 dias após a realização do serviço mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA (TED, DOC OU PIX) ou PAGAMENTO DE BOLETO, quando solicitado previamente.

E assim, estando de justo acordo, as partes assinam o presente documento.

Avaré, 24 de janeiro de 2022


MIGUEL TROMBETA JUNIOR


ROMEU UNO